



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

Lei nº 06, de 19 de março de 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores da Colônia Z – 30 do Município da Barra - BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores da Colônia Z – 30 do Município da Barra - Ba, entidade filantrópica, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Barra – Bahia, no Livro de Registro de Títulos e Documentos B-1, fls. 294 - 295, sob o número 258, em 22 de fevereiro de 1984, situado na Rua Nova da Manga, nº 102, CNPJ nº 14.566.012/0001-92.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal